



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº. 08/2009

“Requerem ao senhor Prefeito Municipal cópias de documentos que discriminam, bem como outras informações relativas à Festa do Peão (Pratânia Rodeo Fest)”.

SENHOR PRESIDENTE,

Nos dias 03, 04, 05 e 06 de setembro de 2009, foi realizado, no terreno localizado atrás da nova Rodoviária (antigo Clube do Laço), o evento denominado “Pratânia Rodeo Fest”, realizado pela Prefeitura Municipal de Pratânia e organizado pelas empresas Marruda Comércio, Publicidade e Eventos Ltda e Cia de Rodeio Fio Dourado, conforme matéria de responsabilidade da Prefeitura Municipal, inserida no jornal O Pratiano, de 28 de agosto de 2009, na página 4;

Considerando que pelo Ofício CML nº. 013/2009, de 25 de agosto de 2009, a Comissão Municipal de Licitações convidou o Presidente da Câmara e demais vereadores para participarem da reunião dessa Comissão que seria realizada no dia 28 de agosto de 2009, às 15h30, quando seriam abertos os envelopes referentes ao Convite COS nº. 19/2009 ;

Considerando que os vereadores Enio Antonio Zerves, Ana Gonçalves Rodrigues e Custódio Fávero, compareceram nesse dia e hora, na Prefeitura e constaram que não houve nenhuma reunião da Comissão Municipal de Licitações, conforme documento protocolado, sob nº. 0898/09, no Protocolo Geral da Prefeitura, comunicando esse fato;

Considerando que, em 01 de setembro de 2009, o senhor Prefeito Marcos Roberto Fernandes Correa, em atenção ao documento



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

protocolado pelo vereador Enio Antonio Zerves, informou que na data e horário designado para a abertura do Convite nº. 10, a Comissão de Licitações teve conhecimento da inexistência de proponentes, fato que ensejou o julgamento deserto do certame, quando na realidade os vereadores foram convidados a participarem da abertura dos envelopes do CONVITE COS Nº. 19/2009;

Considerando que na página 214, na primeira coluna, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, na Seção I, do Poder Executivo, no dia 05 de setembro de 2009, a Prefeitura Municipal de Pratânia publicou (Processo Administrativo nº 0255/09) a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da inexigibilidade Licitatória prevista no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com referencia ao contrato firmado com a empresa Marruda Comércio, Publicidade e Eventos Ltda., no valor de R\$ 91.931, 70 (noventa e um mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos), para a realização de Shows colocados (palco, som, iluminação, ECAD, alimentação e hospedagem de equipe e quatro artistas) para apresentação na Festa do Peão, no recanto de Festas. Prazo do contrato: 01/09/09 a 10/09/09, cujo pagamento deverá ser feito em até (05) cinco dias após o evento;

Considerando que a Prefeitura, ainda em datas anteriores ao processo licitatório que não ocorreu, bem como da veiculação, no Diário Oficial, de declaração de inexigibilidade para a contratação dos shows, publicou na imprensa local (jornal O Pratiano, edição de 22 de agosto de 2009, primeira página e edição de 28 de agosto de 2009, página 4), bem como divulgou através de carro de som, pelas ruas da cidade, que o evento Pratânia Rodeo Fest, seria organizado pelas empresas Marruda Comércio, Publicidade e Eventos Ltda e Cia de Rodeio Fio Dourado;

Considerando que cabe privativamente à Câmara Municipal solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração (Artigo 18, inciso IX);

De acordo com o disposto nos artigos 169 e 170 e seus parágrafos únicos, do Regimento Interno da Câmara,

REQUEREMOS à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Marcos Roberto Fernandes Corrêa, solicitando que encaminhe e informe a esta Casa Legislativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

1. Cópia integral do Processo Licitatório, homologado ou revogado, devidamente numerado e rubricado, para a realização da Festa do Peão (Pratânia Rodeo Fest).

2. Cópia do contrato firmado com a empresa, ou empresas responsáveis pela realização da Festa do Peão (Pratânia Rodeo Fest).

3. Cópia integral do Processo Administrativo nº. 0255/09, que conclui pela inexigibilidade Licitatória prevista no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com referencia ao contrato firmado com a empresa Marruda Comércio, Publicidade e Eventos Ltda., no valor de R\$ 91.931, 70 (noventa e um mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos), para a realização de Shows colocados (palco, som, iluminação, ECAD, alimentação e hospedagem de equipe e quatro artistas) para apresentação na Festa do Peão, no recanto de Festas, acompanhado do Parecer Jurídico, indicando em qual artigo se enquadra na Lei de Licitações.

4. Cópia do contrato firmado com a empresa Marruda Comércio, Publicidade e Eventos Ltda, para a realização de quatro Shows na Festa do Peão, discriminando o valor de cada um deles.

5. Que informe a esta Casa Legislativa:

a) Quais os motivos pelos quais autorizou a divulgação na imprensa local, em matérias oficiais e por carros de som pelas ruas da cidade, que as empresas organizadoras do Pratânia Rodeo Fest (Festa do Peão) seriam a Marruda Comércio, Publicidade e Eventos Ltda e Cia de Rodeio Fio de Ouro, em datas anteriores a abertura de propostas em processo licitatório, bem como da veiculação, no Diário Oficial, de declaração de inexigibilidade para a contratação dos shows.

b) Se a Festa do Peão foi terceirizada, qual modalidade de licitação foi utilizada para o uso do espaço público, cópia de Processo Licitatório, numerada e rubricada. (Publicação)

b) como foram explorados os Camarotes e Praça de Alimentação, e para onde foram encaminhados os recursos. Cópia da Guia de Receita, no caso do dinheiro ter sido depositado em conta da Prefeitura.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

c) Destinação do dinheiro arrecadado com a venda de ingressos no sábado, dia 5, em que conta foi depositada, bem como cópia de guia de receita de entrada do dinheiro do caixa e cópia dos documentos de movimentação da Tesouraria desse dia, cópia do Boletim de Caixa e cópia do Depósito Bancário.

Plenário “Dulvar Corrêa Barboza”, 10 de agosto de 2009.

LUÍS CARLOS JOSPETTI BASSETTO

ENIO ANTONIO ZERVES

MAURO CORREA DA SILVA

CUSTODIO FÁVERO

NEY VIEIRA NASCIMENTO

ODAIR JOSÉ POLIDO
